



## PORTARIA Nº 6.757/SIA, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

(Texto compilado)

Concede Certificado Operacional de Aeroporto à ASeB Concessionária Aeroportos do Sudeste do Brasil S.A., operador do aeroporto de Macaé - Macaé/RJ (SBME) (código CIAD: RJ0004).

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**, no uso da atribuição outorgadas pelo art. 33, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, conforme previsto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 139 (RBAC nº 139), e considerando o que consta do processo no 00058.021685/2020-14,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Certificado Operacional de Aeroporto no 041/SBME/2021 a ASeB Concessionária Aeroportos do Sudeste do Brasil S.A., operador do aeroporto de Macaé - Macaé/RJ (SBME) (código CIAD: RJ0004).

Parágrafo único. A certificação operacional fica condicionada, ao menos, à manutenção, pelo operador aeroportuário, dos aspectos avaliados no âmbito do processo por meio do qual a outorga foi concedida.

Art. 2º O aeroporto certificado nos termos do art. 1º operará com as seguintes especificações operativas:

I - Geral:

a) Código de referência do aeródromo: 3C; ([Redação dada pela Portaria nº 16.899/SIA, de 30.04.2025](#))

b) O aeroporto pode ser utilizado regularmente por quaisquer aeronaves compatíveis com o código de referência 3C ou inferior e aeronaves de asa rotativa com diâmetro de rotores de até 17,2 m; ([Redação dada pela Portaria nº 17.935/SIA, de 23.09.2025](#))

c) Tipo de operação por pista/cabeceira:

1. RWY 05/23 - Código de referência 3C: ([Incluído pela Portaria nº 16.899/SIA, de 30.04.2025](#))

1.1. Cabeceira 05: VFR Diurno/Noturno e IFR Não-precisão Diurno/Noturno; e ([Incluído pela Portaria nº 16.899/SIA, de 30.04.2025](#))

1.2. Cabeceira 23: VFR Diurno/Noturno e IFR Não-precisão Diurno/Noturno. ([Incluído pela Portaria nº 16.899/SIA, de 30.04.2025](#))

2. RWY 06/24 - Código de referência 2B: (Incluído pela Portaria nº 16.899/SIA, de 30.04.2025)

2.1. Cabeceira 06: VFR Diurno/Noturno e IFR Não-precisão Diurno/Noturno; e ([Redação dada pela Portaria nº 16.899/SIA, de 30.04.2025](#))

2.2. Cabeceira 24: VFR Diurno/Noturno e IFR Não-precisão Diurno/Noturno. ([Redação dada pela Portaria nº 16.899/SIA, de 30.04.2025](#))

d) Categoria Contraincêndio do Aeródromo - CAT: 5 (cinco);

e) Autorizações de Operações Especiais: Não há. ([Redação dada pela Portaria nº 16.899/SIA, de 30.04.2025](#))

II - Restrição a classes e tipos de aeronaves: Não aplicável.

III - Restrição aos serviços aéreos: Não aplicável.

IV - Restrições operacionais: ([Redação dada pela Portaria nº 16.899/SIA, de 30.04.2025](#))

a) Proibida a operação simultânea das pistas de pouso e decolagem 05/23 e 06/24; ([Incluído pela Portaria nº 16.899/SIA, de 30.04.2025](#))

b) Proibida a presença ou operação de aeronave, veículos e pessoas na pista 06/24 durante operações de pouso e decolagem na pista 05/23; ([Incluído pela Portaria nº 16.899/SIA, de 30.04.2025](#))

c) Proibida a presença ou operação de aeronave, veículos e pessoas na pista 05/23 durante as operações de pouso e decolagem na pista 06/24; e ([Incluído pela Portaria nº 16.899/SIA, de 30.04.2025](#))

d) Proibidas operações de pouso e decolagem na pista 06/24 durante o período de indisponibilidade da Torre de Controle de Macaé (TWR-ME). ([Incluído pela Portaria nº 16.899/SIA, de 30.04.2025](#))

e) Permitido na Pista de Táxi "D" taxiamento aéreo de aeronaves de asa rotativa com diâmetro de rotores de até 11 m (aeronave crítica H145) e taxiamento terrestre de aeronaves de asa rotativa com diâmetro de rotores de até 17,2 m (aeronave crítica S-92); ([Incluído pela Portaria nº 17.935/SIA, de 23.09.2025](#))

f) Proibido acionamento (giro) simultâneo nos pares de posições 19 e 20; 20 e 22; 22 e 24; 21 e 23; 23 e 25 do Pátio Norte; ([Incluído pela Portaria nº 17.935/SIA, de 23.09.2025](#))

g) Proibido acionamento (giro) simultâneo em todas as posições de estacionamento do Pátio Norte quando houver aeronave em taxiamento, devendo as aeronaves estacionadas aguardar a conclusão do procedimento de táxi e/ou a passagem da aeronave para iniciar o acionamento; ([Incluído pela Portaria nº 17.935/SIA, de 23.09.2025](#))

h) Proibido acionamento (giro) simultâneo nas posições 28 e 29 do Pátio Sul; ([Incluído pela Portaria nº 17.935/SIA, de 23.09.2025](#))

i) Proibido acionamento (giro) simultâneo em todas as posições de estacionamento do Pátio Sul durante o taxiamento da aeronave S92 para as posições 28 e 29, devendo as aeronaves estacionadas aguardar a conclusão do procedimento de táxi e/ou a passagem da aeronave para iniciar o acionamento; ([Incluído pela Portaria nº 17.935/SIA, de 23.09.2025](#))

j) Proibido acionamento (giro) simultâneo nas posições de estacionamento 35, 36, 29 e 28 do Pátio Sul durante o taxiamento de aeronaves de tamanho inferior ao S92 e AW189, devendo as aeronaves estacionadas nessas posições aguardar a conclusão do procedimento de táxi e/ou a passagem da aeronave para iniciar o acionamento. ([Incluído pela Portaria nº 17.935/SIA, de 23.09.2025](#))

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.766/SIA, de 17 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de em 18 de dezembro de 2021.

**GIOVANO PALMA**